

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO TÉCNICA DE APLICATIVO

De um lado YUPPTEC TECNOLOGIA E MARKETING LTDA, inscrita no CNPJ sob n.° 23.748.634/0001-22, com sede na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, n° 2050 / São Paulo — SP, por seu representante legal infra-assinado, daqui por diante designada simplesmente de Tec4You,

de outro lado PESSOA JURÍDICA, daqui em diante chamada de CLIENTE.

As partes acima identificadas firmam o presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços de hospedagem e manutenção técnica de aplicativo para celulares smartphones e tablets e outras avenças, que será disciplinado de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – A Tec4You utilizando-se de ferramenta tecnológica de gestão de informações para disseminação no território nacional, hospedada em sítio eletrônico (site) de idêntica denominação junto a Rede Mundial de Computadores (Internet), compromete-se a prestar ao CLIENTE os seguintes serviços:

- (i) Promover a inserção do CLIENTE no painel de gerenciamento da Tec4You existente para o fim específico de obter o licenciamento e a disponibilização de aplicativo de gestão de informações e funcionalidades, direcionado a usuários de celulares, smartphones e tablets.
- (ii) A Tec4You irá realizar o setup e a customização do aplicativo adquirido pelo CLIENTE de modo a adequar o programa às suas necessidades específicas.
- (iii) A Tec4You obriga-se a realizar a instalação (setup) do programa licenciado ao CLIENTE segundo o conteúdo e as características indicadas por este, tais como Apple Store e Google Play, todavia, não oferece garantia de aceitação, uma vez que tais lojas possuem critérios próprios, específicos e subjetivos para oferta pública. O aplicativo customizado deverá ser guarnecido das ferramentas necessárias para sua administração direta pelo CLIENTE.
- (iv) A Tec4You irá promover a hospedagem e manutenção técnica do aplicativo já customizado, de modo a permitir sua disponibilidade para download dos usuários, transferindo ao CLIENTE o login e a senha de acesso que o permitirão administrar diretamente o conteúdo de seu aplicativo bem como nele inserir as atualizações que entender necessárias, ficando este totalmente responsável pela alteração, estando o CLIENTE ciente ainda que, caso seja alterado a natureza do conteúdo aprovado no aplicativo que não o originário, poderá acarretar a retirada do aplicativo das lojas (Apple Store e Google Play), devendo o CLIENTE sempre respeitar a legislação de direitos autorais,



agindo com boa fé, ficando ainda o Tec4You totalmente isenta de qualquer responsabilidade quanto à suspensão do aplicativo por parte da Apple Store ou Google Play, sendo que nesse caso, o reparo não estará inclusa na mensalidade, que eventual reparo será encaminhada nova proposta comercial.

Paragrafo Único - Em caso de necessidade de execução de serviços não previstos neste contrato, a Tec4You fornecerá orçamento prévio para aprovação expressa.

Clausula Segunda – É de responsabilidade da Tec4You:

- (i) oferecer, desde que solicitados no ato da contratação, treinamento inicial sem custo e, mediante cobrança adicional a ser acordada entre as partes, poderá realizar treinamentos extras para atender o CLIENTE conforme seus interesses.
- (ii) manter, desde que solicitados no ato da contratação, suporte *on line* para evetuais solicitações, duvidas e/ou soluções de utilização da plataforma de serviços prestados, durante a vigencia do contrato sem custos extras. As respostas devem ser apresentadas durante o horário comercial (9 h as 18 hs horário de Brasilia), no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas e máximo de 7 (sete) dias uteis.

Clausula Terceira - A Tec4You empregará mão de obra propria na execução dos serviços objeto deste contrato, sendo a unica responsável pelas obrigações decorrentes da relação matida com seus colaboradores.

Cláusula Quarta - O CLIENTE manifesta pleno conhecimento de que o presente instrumento tem por único escopo a prestação de serviço hospedagem e manutenção técnica do aplicativo para celulares smartphones e tablets. Em razão da natureza e da limitação dos serviços prestados a Tec4You não se responsabiliza:

- (i) Pela eventual indisponibilidade por qualquer razão da Apple Store e ou Google Play, e ou falta de pagamento da anuidade correspondente;
- (ii) Pelo uso ou acesso indevido do aplicativo pelo CLIENTE e ou por terceiros, após a liberação do login e senha ao CLIENTE, momento a partir do qual este será o único responsável por manter a segurança de suas informações. A Tec4You recomenda a modificação da senha inicial imediatamente após sua liberação.
- (iii) Pela desativação de funcionalidades contidas no aplicativo customizado tais como, mas não se restringindo, àquelas integradas com conteúdo de redes sociais ou serviços de disponibilização de músicas ou notícias, por exemplo: Facebook, Twitter e Youtube, cuja disponibilização não depende da Tec4You.



- (iv) Pelos equipamentos para uso do sistema do aplicativo.
- (v) Licença dos softwares de terceiros, quando integrado com o aplicativo.

Clausula Quinta – É de responsabilidade do CLIENTE:

- (i) o material fornecido para Tec4You quanto aos direitos de imagem e ou conteúdo, ficando expressamente convencionado que a Tec4You não faz qualquer tipo de análise quanto a direitos autorais dos materiais fornecidos pelo CLIENTE, que assume integralmente a responsabilidade pela obtenção das licenças de uso de tais materiais (fotos, imagens, desenhos, textos, dentro outros);
- (ii) a instalação, configuração e manutenção dos equipamentos necessários à correta utilização do aplicativo;
- (iii) Licença dos softwares de terceiros, quando integrados com o aplicativo da Tec4You;
- (iv) Impedir o acesso aos Sistemas e Aplicativos para uso diverso daquele a que se destina;
- (v) Respeitar o período de vigência do Plano escolhido à época da contratação;
- (vi) Pagar pontualmente o valor do Plano contratado, na forma e prazo convencionados, parte integrante deste contrato.

Clausula Sexta - A cessão de direito de uso do aplicativo será concedida ao CLIENTE de forma não exclusiva, conforme plano contratado, durante o período de vigência do presente contrato, razão pela qual o CLIENTE apos seu termino não terá direito ao código fonte dos sistemas Painel Gestor e do Aplicativo nas versões Android e IOS, que são de propriedade da Tec4You.

Clausula Sétima - A Tec4You, quando a legislação determinar, alterará o pactuado neste instrumento sem a necessidade de concordância do CLIENTE, que será notificado para conhecimento.

Cláusula Oitava - A Tec4You promoverá a manutenção do aplicativo na Apple Store ou Google Play e painel gestor, estando o CLIENTE ciente que identificados problemas operacionais, estes serão avaliados e solucionados em prazo a ser comunicado.

Cláusula Nona – O CLIENTE desde já autoriza a utilização de sua marca e ou aplicativo para a Tec4You



em seu material publicitário e manifesta sua aceitação irrestrita e incondicional ao:

- (i) Termo de adesão e subscrição dos serviços;
- (ii) Termo de uso (anexo I)

Cláusula Décima – A Tec4You receberá do CLIENTE o valor acordado na referida proposta comercial para desenvolvimento do aplicativo, bem como a mensalidade destinada à hospedagem e manutenção técnica do aplicativo, que passa a fazer parte integrante desse instrumento.

(i) O pagamento da presente prestação de serviço será mediante a emissão de fatura e boleto bancário por parte da Tec4You.

Claúsula Décima Primeira - A inadimplência da mensalidade por período superior a 7 (sete) dias da data do respectivo vencimento, acarretará a suspensão da prestação dos serviços até que o CLIENTE quite integralmente seu débito, incluindo os encargos incidentes (multa multa de 10% sobre a importância em atraso, devidamente corrigida, juros de mora de 1% ao mês), independente de prévia comunicação.

(i) No período de suspensão, o aplicativo estará indisponível para atualização e downloads para os usuários.

Cláusula Decima Segunda - A inobservancia de quaisquer uma das obrigações definidas no presente Contrato resultará na aplicação de multa contratual no importe de 10% do valor total do contrato, sem prejuizo da rescisão contratual prevista na Clausula Décima Sexta, item (ii).

Claúsula Décima Terceira - O presente contrato vigorará pelo prazo definido no Plano Contratado, a partir da data de sua assinatura, renovando-se, automaticamente, por igual período, independentemente de manifestação das partes.

Claúsula Décima Quarta - Fica expressamente vedada às Partes a resilição do presente Contrato, sem justa causa, durante o período de vigência contratual definido no Plano contratado, de forma que o não cumprimento do prazo de vigência contratual por qualquer uma das Partes resultará na aplicação de multa contratual correspondente a 50% (cinquenta por cento) das mensalidades vincendas, à título de clausula penal compensatória.

Claúsula Décima Quinta - Na hipótese de renovação automática do Contrato pelo decurso do prazo de vigência contratual sem manifestação das Partes, a resilição sem justa causa do presente contrato poderá ser feita, a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante comunicação enviada por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência.



(i) A não observação do período de aviso prévio que trata a Cláusula Décima implicará na aplicação da multa prevista na clausula decima quarta [de acordo com o respectivo plano contratado].

Claúsula Décima Sexta- Operar-se-á a rescisão automática e imediata deste contrato, com aplicação da multa constante na clausula décima quarta, independentemente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses que caracterizam justa causa:

- (i) dissolução judicial ou extrajudicial, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, decretação de falência de quaisquer das partes;
- (ii) se uma das partes deixar de cumprir qualquer de suas obrigações previstas neste Contrato, e não remediar o descumprimento dentro do prazo de 30 dias contados do recebimento de notificação da outra parte nesse sentido, ressalvado o previsto no item abaixo;
- (iii) se uma das partes deixar de realizar algum pagamento devido à outra por prazo superior a 30 dias.

Cláusula Décima Sétima – O eventual acesso pelas partes à rede e bases de dados de sua contra parte que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para este e seus prepostos o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após sua vigência, por prazo indeterminado.

Clausula Décima Oitava - O CLIENTE cooperará com a Tec4You no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei 13.709/2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - e demais diplomas normativos relativos ao tema e no atendimento de requisições e determinações do poder judiciário ou órgãos administrativos.

Clausula Décima Nona - As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- (a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos art. 7º da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão a execução deste contrato, e para propósitos legítimos;
- (b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato, sendo vedada sua utilização em proveito próprio ou de terceiros fora das hipóteses legais;



- (c) tais informações somente poderão ser fornecidas a terceiro mediante consentimento prévio e por escrito das partes, ou em caso de determinação judicial, hipótese em que deverá ser informar de imediato, por escrito;
- (d) a adoção de medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais captados, comunicando aos titulares, caso ocorra algum incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme artigo 48 da Lei nº 13.709/2020.

Clausula Vigésima - As partes declaram seu consentimento ao uso de dados e informações pessoais fornecidas neste instrumento, bem como o tratamento de seus dados, de acordo com o art. 7º da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, para única e exclusivamente garantir a correta consecução do objeto deste contrato.

(a) Esta autorização pode ser revogada mediante solicitação expressa a qualquer momento.

Cláusula Vigésima Primeira- Havendo alteração de alguma norma jurídica que implique em alteração do pactuado neste instrumento, o CLIENTE será notificado via e-mail para conhecimento das novas regras, por este motivo o CLIENTE sempre deverá informar a Tec4You eventual mudança de e-mail e ou endereço, que em caso de omissão a Tec4You ficará isenta quanto eventual falta de informação.

Clausula Vigésima Segunda - Eventual tolerância ou omissão, de qualquer das partes, em relação à não implicará em novação ou renúncia, em precedente para novas concessões, ou afetará os direitos decorrentes deste ajuste, podendo exercê-los a qualquer tempo.

Clausula Vigesima Terceira - O presente contrato não caracteriza qualquer associação ou compromisso societário, não estabelecendo qualquer responsabilidade recíproca, subsidiária ou solidária entre as partes, seus prepostos, empregados, autônomos e demais colaboradores, seja de natureza trabalhista, tributária, societária ou previdenciária, devendo cada qual arcar com seus encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e tributários em geral, bem como verbas indenizatórias decorrentes de acidente ou lesão em trabalho.

Clausula Vigesima Quarta - As partes não poderão ceder total ou parcialmente, os direitos ou obrigações assumidas no presente instrumento, sem prévia e expressa anuência por escrito da outra parte.

Cláusula Vigésima Quinta - As partes elegem o Foro da Capital de São Paulo para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que possa ser.